Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Indicação n.° 620/2025

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminha-se ao Sr. Prefeito.
Dracena, 08 de setembro de 2025.

Danilo Ledo dos Santos
Presidente

Senhor Presidente:

Indico a Sra. Prefeita, de acordo com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, a possibilidade de formatar Projeto de Lei e enviar a esta Casa Legislativa na área da Saúde Pública com a seguinte finalidade:

A aceitação de receitas médicas emitidas por profissionais não vinculados ao SUS para o fornecimento de medicamentos pela rede pública de saúde do município desde que estejam incluídos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

Com a proposta, através de projeto de lei, passariam a ser aceitas prescrições médicas particulares, conveniados ou de cooperados de plano de saúde, desde que legalmente habilitados. O fornecimento dos medicamentos permaneceria limitado àqueles previstos na RENAME, respeitando os critérios técnicos, legais e orçamentários da saúde pública municipal.

A proposta também permitiria ao profissional farmacêutico realizar a substituição dos medicamentos de marca por genéricos equivalentes, conforme regulamentação da ANVISA, sem a obrigatoriedade de a receita estar baseada exclusivamente no princípio ativo do fármaco.

A propositura tem como objetivo ampliar o acesso da população à medicação, especialmente daqueles que utilizam serviços médicos privados, mas dependem do fornecimento público de medicamentos. Na prática, a presente proposta

poderá corrigir uma distorção comum no sistema, em que pacientes buscam atendimento em unidades do SUS apenas para obter uma nova receita com base em prescrições já feitas por profissionais da rede privada.

Essa prática gera sobrecarga nas unidades básicas de saúde, aumento de filas e uso ineficiente da estrutura pública. Sendo assim, a desburocratização do atendimento, poderá otimizar os recursos públicos e promover um sistema mais justo e eficiente.

SALA DAS SESSÕES “DR. JOÃO HOLMES LINS”
Dracena, 08 de setembro de 2025.

Juliano Brito Bertolini
Vereador – PODE